



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de maio de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele Chefe de gabinete da Presidência		
E-MAIL:	presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265663

1. Objeto:

Aquisição de refil de tinta para impressora aquisição das tintas necessárias para o funcionamento da impressora Epson L220 que é utilizada pelo setor de Cerimonial para impressão de homenagens e certificados.

Tipo de Contratação:

- () Prestação de Serviço não continuado; (X) Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
() Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





2. Quantidade e especificações do material.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL EPSON - COD. E&L=235213 REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL EPSON - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON.	04	UNID
02	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL EPSON - COD. E&L=235214 REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL EPSON - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON.	02	UNID
03	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL EPSON - COD. E&L=235215 REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL EPSON - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON.	02	UNID
04	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL EPSON - COD. E&L=235216 REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL EPSON - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON.	02	UNID

3. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição das tintas necessárias o funcionamento e uso da impressora Epson L220 que é utilizada pelo setor de cerimonial e para impressão de homenagens e certificados, além de outras demandas que necessitem de impressão colorida, que são confeccionados ao longo do ano.

4. Previsão de data, locais, e horários para entrega do material

- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento (salvo por motivo devidamente justificado pela vencedora, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro).
- Local de entrega: Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- Horário: De segunda a sexta-feira, das 7 h às 18 h.

5. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FATIMA PERIM
TURINI:11329
213769

Assinado de forma digital
por FATIMA PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2025.05.07
10:52:15 -03'00'

Presidência

Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e tem por objetivo aquisição de refil de tinta para impressora - Aquisição das tintas necessárias para o funcionamento da impressora Epson L220 que é utilizada pelo setor de Cerimonial para impressão de homenagens e certificados.

Tudo isso de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste, em conformidade com as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, garantindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como trata-se insumos de consumo necessários para o uso da impressora Epson L220 que é utilizada pelo setor de cerimonial e para impressão de homenagens e certificados, além de outras demandas que necessitem de impressão colorida, que são confeccionados ao longo do ano.

Desta forma, periodicamente, em acordo com a demanda de uso, é necessário adquirir os refis de tintas a fim de manter as condições ideais de qualidade para as impressões demandadas pelo setor de Cerimonial.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta aquisição está prevista no plano anual de contratações, alinhada com os objetivos estratégicos da CMCI para manutenção da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Será alocada uma despesa à dotação orçamentária:

DOTAÇÃO 2025				
FICHA	32	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
ID PCA PNCP			31723265000141 – 0 – 000001 / 2025	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP			27 de Dezembro de 2024	
Ficha 32 Autorizada Atualizada	Empenhado por Dispensa	Empenhado por Licitação	Total Empenhado	Saldo Real:
R\$ 28.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.750,00

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Validade do Produto

Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de fabricação.

Garantia do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos materiais deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com as mesmas características, por se tratar de item original do fabricante da impressora pertencente ao setor de Cerimonial, desta Casa de Leis.

Ato de Entrega no almoxarifado

Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Cachoeiro, situado no Edifício Comendador Juarez Tavares Mata – Pça Jerônimo Monteiro 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES

Os materiais deverão ser conferidos no ato de entrega.

A entrega deverá obedecer ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro: das 07h00min às 18h00min (Horário de Brasília).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos materiais necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL EPSON - COD. E&L=235213 REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL EPSON - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON.	04	UNID
02	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL EPSON - COD. E&L=235214 REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL EPSON - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON.	02	UNID
03	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL EPSON - COD. E&L=235215 REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL EPSON - ORIGINAL DO	02	UNID

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	FABRICANTE EPSON.		
04	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL EPSON – COD. E&L=235216 REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL EPSON - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON.	02	UNID

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas com fornecedores através de cotações de preços, e portais governamentais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da lei vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL EPSON	464978	04	59,00	236,00
2	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL EPSON	464978	02	59,00	118,00
3	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL EPSON	464978	02	59,00	118,00
4	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL EPSON	464978	02	59,00	118,00
TOTAL:		-	-	-	R\$ 590,00

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 590,00** (Quinhentos e Noventa Reais).

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro, consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; definidos por meio de aferição do melhor preço na forma estabelecida nos Art. 72 inciso II,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

e Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúdes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em aquisição de refil de tinta original EPSON - Os materiais fornecidos deverão ser originais da marca do mesmo fabricante da impressora, embalagem original com lacre, de primeiro uso, por se tratar de aplicação em equipamento original EPSON, não admitindo-se o uso de suprimento similar ou genérico sob o risco de se perder a garantia do fabricante em caso de defeitos durante a vigência da garantia. Os bens deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Da Entrega

- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Autorização de Fornecimento.
- Local de entrega: Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- Horário para recebimento: De segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

Exigências relacionadas à integridade do produto

- O fornecedor deverá oferecer garantia de substituição para o produto, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento.

Planejamento de entrega e implementação

- Os Refis de Tinta deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
- Todos os custos com frete e transporte correrão por conta e responsabilidade do fornecedor.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Baseado no Art. 40 da Lei Federal 14.133/2021. Como trata-se de itens da mesma natureza, respeitada as diferentes cores (preto, ciano, amarelo e magenta) sendo todas necessárias e deverão ser instaladas na impressora para a composição de todo o espectro das demais cores, não se vislumbra a necessidade de parcelamento, visto que em via de regra, não há diferença de valor, levando em consideração apenas a cor.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste procedimento é garantir a escolha da proposta que ofereça as melhores condições para a Câmara Municipal.

Busca-se, também, assegurar igualdade de tratamento entre os concorrentes, promover uma competição justa, evitar aquisição com preços inflacionados ou claramente inviáveis, e prevenir qualquer forma de superfaturamento durante a execução do empenho/contrato.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

A solução escolhida de será por **Dispensa de Licitação** prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, com critério de **menor preço**, nos termos do Art.6º incisos XI, XIII, Art. 72 e Art. 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências para adequações da aquisição em tela, haja vista que se trata de substituição dos insumos da impressora do setor de Cerimonial.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição não gera impactos ambientais diretos, mas será observada a destinação correta das embalagens, dos refis de tintas substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificações técnicas, requisitos institucionais e necessidades operacionais apresentadas, **conclui-se que a aquisição em questão é plenamente viável** e atende adequadamente às demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Maio de 2025.

FATIMA PERIM
TURINI:113292
13769

Assinado de forma digital
por FATIMA PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2025.05.07
10:53:50 -03'00'

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe De Gabinete Da Presidência

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MAPA DE RISCOS

AQUISIÇÃO REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação	
RISCO 01: Descrição Incompleta ou Ambígua do Objeto	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável
DANO:	Divergências no fornecimento do produto ou dificuldade na comparação de propostas.
AÇÃO PREVENTIVA:	
Realizar uma revisão detalhada do documento de especificações antes da publicação.	
RESPONSÁVEL:	
Setor de Compras.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	
Ajustar o edital e as especificações técnicas antes de finalizar o processo licitatório.	
RESPONSÁVEL:	
Setor de Compras.	

FASE DE ANÁLISE: Recebimento do Objeto	
RISCO 02: Recebimento de produtos ou serviços fora das especificações	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - (X) Médio - () Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável
DANO:	Necessidade de substituição ou ajustes, gerando atrasos e custos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	adicionais.
AÇÃO PREVENTIVA:	RESPONSÁVEL:
Implementar um controle rigoroso de qualidade no ato do recebimento.	Diretoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	RESPONSÁVEL:
Recusar o recebimento e solicitar a correção ou substituição do objeto, dentro dos prazos contratuais.	Almoxarifado

FASE DE ANÁLISE: Recebimento do Objeto	
RISCO 03: Especificação técnica incompleta	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - (X) Médio - () Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável
DANO:	Aquisição de produto incompatível com as necessidades, resultando em prejuízo financeiro e funcional.
AÇÃO PREVENTIVA:	RESPONSÁVEL:
Realizar levantamento de mercado e validar as especificações com a área exigida.	Diretoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	RESPONSÁVEL:
Reavaliar as especificações.	Diretoria

FASE DE ANÁLISE: Recebimento do Objeto
RISCO 04: Ausência de Revendedor local

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - (X) Médio - () Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável
DANO:	Dificuldade em realizar Substituição, aumentando o tempo de inatividade do equipamento.
AÇÃO PREVENTIVA:	
Averiguar o histórico de pós-venda do revendedor durante a seleção do fornecedor.	
RESPONSÁVEL:	
Compras	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	
Identificar possível intervenção do fabricante, caso a tratativa de substituição do produto for infrutífera.	
RESPONSÁVEL:	
Compras	

FASE DE ANÁLISE: Recebimento do Objeto	
RISCO 05: Fornecedor descumprir a contratação.	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - (X) Médio - () Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável
DANO:	Atrasos ou falhas que prejudicam a execução do fornecimento e causam problemas de atendimento da demanda.
AÇÃO PREVENTIVA:	
Analisar o histórico do fornecedor e incluir garantias contratuais.	
RESPONSÁVEL:	
Compras	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	
Aplicar sanções contratuais e convocar o segundo colocado, se aplicável.	
RESPONSÁVEL:	
Compras	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

FASE DE ANÁLISE: Fiscalização	
RISCO 06: Dificuldade em fiscalizar a execução da entrega	
PROBABILIDADE	(☐) Muito Baixa - (☐) Baixa - (☒) Média - (☐) Alta - (☐) Muito Alta
IMPACTO	(☐) Muito Baixo - (☐) Baixo - (☒) Médio - (☐) Alto - (☐) Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	(☐) Aceitável (☒) Aceitação Intermediária (☐) Inaceitável
DANO:	falhas no cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
AÇÃO PREVENTIVA:	
Designar responsável e estabelecer critérios claros de acompanhamento.	Diretoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	
Aplicar deliberações contratuais.	Diretoria

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de maio de 2025

FATIMA
PERIM
TURINI:11329
213769

Assinado de forma
digital por FATIMA
PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2025.05.07
10:54:23 -03'00'

Presidência

Fátima Perim Turini Pertele

Chefe De Gabinete Da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência: Aquisição de refil de tinta originais para impressora aquisição das tintas necessárias para o funcionamento da impressora Epson L220 que é utilizada pelo setor de Cerimonial para impressão de homenagens e certificados, de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TC nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do dia seguinte a emissão da nota de empenho.

1.4. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela AF (Autorização de Fornecimento).

1.5. Os produtos desta contratação possuem natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A contratação do serviço, será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Das Especificações e Quantidades

1.7.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL EPSON	464978	04	59,00	236,00
2	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL EPSON	464978	02	59,00	118,00
3	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL EPSON	464978	02	59,00	118,00
4	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL EPSON	464978	02	59,00	118,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





OBSERVAÇÃO: A informação do código de CATMAT é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da necessidade da contratação, bem como os elementos que justificam sua viabilidade e pertinência, encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Documento que fundamenta a demanda e orienta a tomada de decisão, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste em aquisição de refil de tinta original EPSON - Os materiais fornecidos deverão ser originais da marca do mesmo fabricante da impressora, embalagem original com lacre, de primeiro uso, por se tratar de aplicação em equipamento original EPSON, não admitindo-se o uso de suprimento similar ou genérico sob o risco de se perder a garantia do fabricante em caso de defeitos durante a vigência da garantia. Os bens deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Da Entrega

- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Autorização de Fornecimento.
- Local de entrega: Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- Horário para recebimento: De segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

Exigências relacionadas à integridade do produto

- O fornecedor deverá oferecer garantia de substituição para o produto, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento.

Planejamento de entrega e implementação

- Os Refis de Tinta deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Todos os custos com frete e transporte correrão por conta e responsabilidade do fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais fornecidos deverão ser originais da marca do mesmo fabricante da impressora, embalagem original com lacre, de primeiro uso, por se tratar de aplicação em equipamento Original EPSON, não admitindo-se o uso de suprimento similar ou genérico sob o risco de se perder a garantia do fabricante em caso de defeitos durante a vigência da garantia. Os bens deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prédio da Câmara Municipal, localizado no endereço praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Horário: De segunda a sexta-feira, das 7 h às 18 h.

5.1.2. A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.1.3. Prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Autorização de Fornecimento.;

5.1.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.1.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.1.6. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.1.7. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, consoante previsão constante do artigo 95 da Lei 14.133/2021, por se tratar de compra para pronta entrega, sendo seu inteiro teor publicado no PNCP e no Portal da Transparência da Entidade.

6.5. Das obrigações da contratada

6.5.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.5.2. Entregar o objeto acompanhado do manual/informações ao usuário, com uma versão em português.

6.5.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.5.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.6. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

6.5.7. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

6.6. Das obrigações da contratante

6.6.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.6.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.6.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando do fornecimento da cotação de preço que se sagrou vencedora.

6.6.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

6.6.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

6.6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

6.6.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

6.6.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.7. Das sanções

6.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.7.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.7.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato ou equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

6.7.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

6.7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou equivalente, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.7.2.4. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato ou equivalente autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

6.7.2.4.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

6.7.2.5. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

6.6. A aplicação das sanções previstas no Contrato ou equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

6.7. Todas as sanções previstas no Contrato ou equivalente poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

6.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

6.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

6.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.8.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento a CMCI de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação;

7.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária;

7.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)**, conforme custos unitários apostos no orçamento de preços anexo a este processo.

9.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso em planilha;

9.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da aquisição do material;

9.5. O preço deverá ser fixo e irrevogável;

9.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

3.3.90.30.16

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Maio de 2025

**FATIMA PERIM
TURINI:11329
213769**

Assinado de forma
digital por FATIMA
PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2025.05.07
10:55:03 -03'00'

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe De Gabinete Da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Prça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidencia@cmci.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EMPRESA: RP INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 07.066.216/0001-07

ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA, 197, GUANDU

TEL.: 28 3511-0407

E-MAIL: vendas02@backup10.com.br

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Refil de Tinta para Impressora Epson.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL EPSON	04	R\$ 59,00	R\$ 236,00
2	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL EPSON	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
3	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL EPSON	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
4	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL EPSON	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
TOTAL				R\$ 590,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 06/05/2025

07.066.216/0001-07

R.P. Informática Ltda-EPP

Rua Bernardo Horta, 197

Guandú - CEP: 29.300 - 795

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Assinatura e Carimbo do Representante

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330038003700390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 07/05/2025 10:57

Checksum: **DAB8A87E02EFB0CA70759466BD7658FC01A554E9C5480260B09AE3CDE7DA78DC**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330038003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.